



**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2021, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021 – LEI
ALDIR BLANC
PRÊMIO CONEXÃO CULTURAL OEIRENSE “JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES
RIBEIRO”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO DE OEIRAS DO PARÁ - SECULT, **torna público**, para conhecimento dos interessados, o presente Edital “**PRÊMIO CONEXÃO CULTURAL OEIRENSE “JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES RIBEIRO”** e seus anexos, com a finalidade de premiar projetos voltados para as diversas manifestações culturais de Oeiras do Pará, nos termos dos artigos 23, V e 215 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Aldir Blanc (Lei 14.017/2020).

A SECULT atua no município de Oeiras do Pará no resgate e preservação da identidade cultural, desenvolvendo e apoiando projetos que contribuam para a valorização das expressões culturais e de produções artísticas do município, elevando, assim, a cena cultural local.

O Prêmio Conexão Cultural Oeirense “José Antônio Rodrigues Ribeiro” é uma premiação oferecida a proponentes de projetos culturais que comprovem sua existência há pelo menos, dois anos antes da Pandemia da COVID - 19, conforme determina o inciso III, do artigo 2º da Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

Para fins de incentivo, por intermédio deste edital de seleção, o prêmio possibilita o acesso democrático a recursos para produção e circulação de projetos artísticos e com apresentações transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais ou ainda, apresentações presenciais, pós-pandemia.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital compreenderá as seguintes fases:

1.1.1. Inscrição: fase de recebimento das propostas;

1.1.2. Habilitação: *verificação técnica da documentação solicitada pelo Edital de caráter eliminatório;*

1.1.3. Classificação: análise e avaliação das propostas, de caráter meritório, classificatório e eliminatório, à qual serão submetidos somente os candidatos habilitados na fase anterior;

1.1.4. Homologação: resultado final da seleção e publicação da relação dos candidatos selecionados para recebimento do prêmio;

1.1.5. Convocação: prazo no qual os candidatos selecionados encaminham a documentação complementar exigida pelo Edital para o recebimento do prêmio;

1.1.6. Acompanhamento: envio do relatório descritivo das atividades desenvolvidas, no prazo de 60 (sessenta) dias após a emissão da ordem bancária.

2. DO OBJETO

2.1. Selecionar 168 (cento e sessenta e oito) Propostas de diversas manifestações culturais por reconhecimento à criação, à transmissão e à difusão de práticas culturais referenciadas aos valores da cultura oeirense.

Ribeiro



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

2.2. O prêmio fica definido no valor total de R\$ 240.732,52 (duzentos e quarenta mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos), cujo valor individual e coletivo por projeto, encontra-se estabelecido no item 11.1, e objetiva:

- Premiar a atuação de fazedores responsáveis por projetos culturais voltados para as diversas linguagens artísticas e manifestações expressivas da cultura oeirense;
- Fomentar, valorizar e dar visibilidade às atividades artístico-culturais e às manifestações da cultura popular existentes no município.;
- Identificar, valorizar e dar visibilidade às atividades culturais protagonizadas por fazedores e às estratégias de preservação de suas identidades culturais.

2.3. A seleção buscará contemplar a aprovação de manifestações culturais do município, assim como o equilíbrio da diversidade dessas ações, estabelecendo como prioritária a descentralização das atividades para todos os bairros da sede do município, bem como, para o meio rural.

2.4. Área/segmentos artísticos a serem contemplados neste Edital:

QUANTIDADE DE PROPOSTAS	ÁREA/SEGMENTO	VALOR TOTAL PARA O SEGMENTO (RS)
35	Artesanato	R\$ 35.000,00
15	Mestres da Cultura Popular	R\$ 15.549,30
05	Cultura Popular	R\$ 25.000,00
14	Cultura Afro-Brasileira	R\$ 30.000,00
34	Música	R\$ 64.500,00
15	Artes Visuais	R\$ 15.000,00
05	Produções Literárias	R\$ 5.000,00
35	Cultura Alimentar	R\$ 35.000,00
02	Teatro	R\$ 4.500,00
03	Dança	R\$ 6.000,00
05	Comunicação Popular	R\$ 5.183,10
TOTAL (R\$)		R\$ 240.732,40

2.4.1. Caso não se atinja o número de premiados estabelecido em um dos itens acima (porém seja maior ou igual a 1/3 (um terço) das vagas), o valor poderá ser remanejado para os candidatos inscritos na mesma ou em outras modalidades pertencentes ao mesmo segmento, de maneira igualitária entre os inscritos desse segmento. Entretanto, caso o número de inscritos por segmento seja inferior a 1/3 (um terço) das vagas, o restante do recurso será dividido entre todos os segmentos, de maneira a garantir a equidade da distribuição.

2.5. Para os fins do presente edital, entende-se por:

- Artesanato: O artesanato é a arte da produção manual, desde o preparo da matéria-prima, até o acabamento, como por exemplo a produção de bordado, bijuterias, cerâmicas, etc.;



b) **Mestres da Cultura Popular:** é um detentor do conhecimento tradicional, herdeiro dos saberes e fazeres tradicionais populares, como, artes da cura, parteiras, puxadores, benzedores, cantores de ladainha, etc.;

c) **Cultura Popular:** representa um conjunto de lendas e mitos transmitidas entre gerações e a herança cultural e social de um povo, tais como, danças folclóricas, quadrilha, carimbó, samba do cacete, músicas folclóricas, etc;

d) **Cultura Afro-Brasileira:** é caracterizada e construída pela incorporação das expressões culturais dos africanos com outras tradições e culturas, como, capoeira, hip-hop, congá, samba do cacete, etc.;

e) **Música:** é a arte que manifesta os mais sinceros sentimentos da alma através da linguagem sonora ou musical, sob forma de show, gravação de CD e DVD, songbooks e afins, bandas marciais e fanfarras, expressão musical como: música autoral ou show em qualquer categoria musical, etc.;

f) **Artes Visuais:** são compreendidas como um conjunto de arte que podem representar o mundo real ou imaginário mediante a contemplação, tais como, pinturas, desenhos, gravuras, fotografias, cinema, etc.;

g) **Produções Literárias:** Aquela que estuda o costume de um povo. É uma construção textual de acordo com as normas da literatura, se utilizando de formas a causar emoções no leitor, como; literatura popular, literatura infantil, literatura de cordel, literatura religiosa, etc.;

h) **Cultura Alimentar:** é a identidade ou arte alimentar desenvolvida por um povo ou sua comunidade, com seus dotes culinários, como, mingaus (arroz com açaí ou bacaba, farinha com açaí ou bacaba, crueira, etc.), jubarana com farinha, maniçoba, tacacá, etc.;

i) **Teatro:** aqueles que envolvem, prioritariamente, a produção nas áreas do teatro, do teatro popular, performances e formas animadas, que circulam sob forma de espetáculo, como: espetáculo, performance, monólogo, musical, intervenção, paixão de Cristo, etc;

j) **Dança:** abrange as expressões corporais, como dança clássica, popular, de salão, urbana e periférica, jazz, folclórica, contemporâneo, etc.

l) **Comunicação Popular:** por ter um caráter de comunicação voltada para a comunidade, esse tipo de comunicação tem como característica identificar e transmitir os interesses da comunidade em que está inserida, como, locutores/radialistas, publicidades comunitárias (a pessoa que faz propaganda em carros, motos ou bicicletas sons), administradores de mídia digitais comunitárias (páginas, blogs, etc.), jornal comunitário, etc.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos orçamentários necessários à realização da premiação são oriundos de repasse federal previsto na Lei Federal nº 14.017/2020, alterada pela Lei Federal nº 14.150, de 12 de maio de 2021 - Lei Aldir Blanc, de Emergência Cultural, inseridos na Lei Orçamentária Anual de Oeiras do Pará (LOA), através da Lei Municipal nº 675, de 22 de setembro de 2021, abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$ 240.732,52 (duzentos e quarenta mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento das propostas culturais selecionadas, conforme a dotação orçamentária do Município:

Carimbo



FONTE DE RECURSO 05 - UNIÃO

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E TURISMO

16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E TURISMO

13.392.0473-2.090 - EXECUÇÃO DE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC - LEI FEDERAL Nº 14.017/2020

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURÍDICA

4. DOS CANDIDATOS E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão inscrever-se neste edital, proponentes que sejam pessoas físicas, maiores de 18 anos, grupos formais e informais, Microempreendedores Individuais (MEIs) e pessoas jurídicas de direito privado, com iniciativas de atividades artísticas e culturais, que sejam fazedores de cultura ou que representem grupos com trajetória artística (de no mínimo 2 anos antes da Pandemia - Covid-19) nas linguagens e/ou segmentos/áreas definidas no subitem 2.4.

4.1.1. Os proponentes deverão estar previamente cadastrados no Cadastro Municipal de Cultura de Oeiras do Pará para efetuar sua inscrição.

4.1.2. Os proponentes deverão comprovar residência e atuação cultural no município há, no mínimo, dois anos antes da Pandemia da COVID-19.

4.2. É vedada a participação na seleção e premiação de que trata o presente Edital de:

a) servidores públicos municipais (efetivos e contratados) e empregados públicos municipais;

b) Agentes políticos (Prefeita, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores) e cargos comissionados e de confiança, e os cônjuges e parentes, consanguíneos ou afins até o segundo grau, ou por adoção, dos mesmos.

c) servidores públicos municipais exonerados ou demitidos são impedidos de se inscreverem e participarem do certame pelo período de quarentena mínimo de 06 (seis) meses após o afastamento das funções.

d) Proponente que esteja em situação inadimplente ou omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada junto à Administração Pública Municipal de Oeiras do Pará.

e) Cônjuges, parentes, consanguíneos ou afins até o terceiro grau dos integrantes da Comissão de Seleção e do Comitê Emergencial Cultural.

f) Que não sejam os próprios artistas, coletivos ou representantes destes, legalmente constituídos, sob pena de crime.

4.3. Cada candidato poderá apresentar somente uma prática cultural para a seleção.

5. INSCRIÇÃO

Arbano



5.1. As inscrições serão gratuitas e ocorrerão no período de 08 a 30 de novembro de 2021, e poderão ser efetivadas pela internet através do e-mail: culturaoeiras@gmail.com e de forma presencial, na Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, localizada na Rua Prefeito Artêmio Araújo, s/nº, Bairro Marapira, cuja documentação deve ser direcionada a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo. (ANEXO I-A e B)

5.2. Para efeito de inscrição neste edital, todos os proponentes deverão estar previamente inscritos no Cadastro Municipal de Cultura de Oeiras do Pará.

a) No ato da inscrição no PRÊMIO CONEXÃO CULTURAL OEIRENSE “JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES RIBEIRO” os candidatos deverão preencher os anexos deste Edital, inserindo por meio digital, se a inscrição for via e-mail ou entregá-los na SECULT, se a inscrição for presencial;

b) Todos os documentos relativos à inscrição, deverão ser preenchidos, digitalizados e encaminhados via e-mail ou entregues presencialmente em envelopes ou pastas;

c) Serão aceitos projetos apresentados em vídeo de até 5 minutos, descrevendo sua trajetória artística e cultural, apenas para os proponentes com até o ensino fundamental completo, os quais poderão ser disponibilizados através de pendrives, WhatsApp - (91) 98627-7260 e Facebook, neste último caso, é obrigatório que o proponente marque a página da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará;

d) Não serão admitidas inscrições fora do prazo deste edital.

5.3. O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas, e condições deste edital e de seus anexos, que passarão a integrar as obrigações, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

5.4. Após a inscrição, não será permitido anexar novos documentos ou informações.

5.5. Na hipótese de apresentação de mais de 01 (uma) inscrição pelo mesmo proponente, somente será analisada a última inscrição enviada, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo na hipótese em que houver pedido de desistência das demais inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.

5.6. Não serão aceitas propostas que contenham material impróprio tais como: intolerância religiosa, racismo, homofobia, transfobia e qualquer tipo de apologia à violência.

5.7. Todas as atividades artísticas propostas, são de inteira responsabilidade do proponente, bem como toda a produção (tudo que envolve a montagem do evento/show ou espetáculo teatral) e equipamentos (som/luz) para a realização das mesmas, isentando a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo de despesas não previstas nesse edital.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

6.1. Para participar do credenciamento, o candidato/candidata, pessoa física ou jurídica, deverá fazer chegar à SECULT, através das formas descritas no item 5, os seguintes documentos:



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

a) Cópia de documento de identidade (frente e verso) com foto - Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho ou CNH.

b) Cópia do CPF - Caso o número já conste no documento de identidade não é necessário anexar novamente, ou CNPJ e Estatuto ou contrato social, no caso de proponente pessoa jurídica e ata atualizada com a diretoria em exercício;

c) Cópia de comprovante de residência atualizado (menos de três meses), considerando a data de publicação do edital, em nome da pessoa inscrita, podendo ser: contas de água, luz, telefone, internet, faturas de banco, cartão de crédito e outros documentos oficiais nos quais esteja evidente o endereço de residência e nome do inscrito/inscrita.

d) Para as pessoas que não tenham comprovante de residência em seu nome será aceita declaração do proprietário do imóvel e/ou uma autodeclaração, nos termos da Lei Federal 7.115/83, confirmando a residência em Oeiras do Pará há pelo menos dois anos e garantindo a total veracidade das informações, sob pena de desclassificação (ANEXO IV).

e) Os proponentes devem comprovar residência no município, no caso de pessoas físicas, ou serem sediadas no município, no caso das pessoas jurídicas de pelo menos 02 (dois) anos.

f) O proponente Pessoa Jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, deverá ter em seu estatuto ou contrato social e cartão de CNPJ, o desenvolvimento de atividades relacionadas à produção artística e/ou cultural em suas finalidades.

g) Currículo resumido que descreva a trajetória do artista cultural, sendo que o candidato inscrito descreverá sua trajetória, com comprovações do ofício como artista cultural, através de fotos, prints nas redes sociais, matérias de jornal, certificados, etc. nos quais se possa identificar o nome ou a imagem da pessoa inscrita, encaminhado digitalmente via e-mail ou impresso, caso a inscrição seja presencial.

h) Os proponentes, com até o ensino fundamental completo, poderão optar, em substituição ao currículo, em descrever sua trajetória como artista cultural através de vídeo, com uma autodeclaração e comprovações das informações (utilizando imagens e vídeos que comprovem a atuação do candidato nesse segmento), de até 5 minutos, o qual poderá ser disponibilizado através de pendrives, WhatsApp - (91) 98627-7260 e Facebook, neste último caso, é obrigatório que o proponente marque a página da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará.

6.2. Integram este Edital os seguintes anexos:

a) Anexo I - FICHA DE INSCRIÇÃO: A (pessoa física) e B (pessoa jurídica ou grupo informal);

b) Anexo II - MODELO DA PROPOSTA;

c) Anexo III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO;

d) Anexo IV - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA;

e) Anexo V - A: MODELO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL – PESSOA FÍSICA,

Anexo V – B MODELO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL - PESSOA JURÍDICA;

Debate



- f) Anexo VI - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM;
- g) Anexo VII - CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA DOS PARTICIPANTES DO GRUPO, COLETIVO, etc.;
- h) Anexo VIII - MODELO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA;
- i) Anexo IX - NOTA DE RODAPÉ.

6.3. Os proponentes (Pessoa Física e Pessoa Jurídica) deverão efetuar o preenchimento dos anexos deste Edital.

6.4. O não preenchimento dos anexos, bem como a inobservância das recomendações deste edital, acarretará a inabilitação da inscrição.

6.5. É de inteira responsabilidade do (a) proponente o preenchimento do formulário, bem como o envio dos documentos referentes ao cadastro, uma vez que a falta de informações ou de documentos poderá prejudicar ou mesmo invalidar a proposta.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E SUAS ATRIBUIÇÕES

7.1. A Comissão de Seleção é composta por 10 (dez) membros, constituído de forma paritária, por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada,

7.2. O processo será conduzido pela Comissão de seleção, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo - SECULT, tendo como atribuições:

I. Conferir os documentos previstos no item 6 e emitir parecer técnico circunstanciado por pretendente quanto ao preenchimento dos requisitos para fins de habilitação do proponente;

II. Examinar e decidir sobre os pedidos de impugnações e outras consultas sobre este edital;

III. Examinar e decidir sobre os pedidos de recurso referente à habilitação e avaliação;

IV. Elaborar e consolidar a lista de premiados;

V. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior, propondo a publicação da lista dos premiados;

VI. Monitorar o cumprimento deste Edital, Portaria e dos Atos Normativos complementares dele decorrentes;

VII. Receber denúncias e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes;

VIII. Resolver os casos omissos.

7.3. A SECULT em conjunto com a Comissão de Seleção publicará no Site da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, bem como no Quadro Oficial de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, relação provisória contendo os nomes dos proponentes habilitados, que atenderem às exigências deste Edital.



7.4. Da relação provisória, face o exíguo tempo de operacionalização da Lei 14.017/2020, caberá recurso no prazo de 01 (um) dia, contados a partir da divulgação do resultado preliminar, o qual será interposto através do e-mail: culturaoeiras@gmail.com e de forma presencial, na Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, localizada na Rua Prefeito Artemio Araújo, s/nº, Bairro Marapira, e serão julgados pela Comissão de Seleção, em seguida publicada a relação final dos candidatos habilitados, no Site da Prefeitura e no Quadro Oficial de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA SECULT

8.1. São atribuições da SECULT:

- I. Receber os pedidos de inscrição dos interessados e encaminhar à Comissão de Seleção;
- II. Receber os pedidos de recurso referentes a habilitação e avaliação e encaminhar à Comissão de Seleção;
- III. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio.

9. DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS

9.1. A avaliação terá como critérios básicos: o desenvolvimento de práticas e ações artísticas e educativas, a valorização das experiências culturais locais e a autenticidade e a expressividade artística.

9.2. A Comissão de Seleção utilizará os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Documentação histórica (sua história artística): memória das ações culturais que expressem a preservação da cultura popular por meio de registro (fotos, vídeos, textos escritos e similares)	0 a 20
b) Incentividade, qualidade artística e relevância cultural do projeto/proposta	0 a 20
c) Abrangência e impacto da atuação do (a) proponente individual ou coletivo, considerando o público envolvido em suas atividades.	0 a 15
d) Coerência da proposta com a trajetória do proponente.	0 a 15
e) Incorporação de novos elementos e linguagens entre a cultura tradicional e a cultura moderna, possibilitando a construção de novas identidades	0 a 10
f) Intercâmbio de saberes e fazeres populares que tenham proporcionado experiências de aprendizado mútuo entre diferentes gerações.	0 a 10
g) Contribuição das atividades desenvolvidas pelo proponente para a manutenção das atividades em prol das culturas populares (sua arte como incentivo das culturas existentes).	0 a 10
TOTAL	0 a 100

9.3. Critério de Desempate - Em caso de empate na nota final dos proponentes, serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

9.3.1. Maior pontuação no item a;



9.3.2. Maior pontuação no item b;

9.3.3. Maior tempo de atuação na área artística cultural do município.

9.4. Persistindo o empate, a Comissão de Seleção estabelecerá o desempate, por maioria absoluta.

9.5. Os projetos que não atingirem a média final de 50 pontos, nota de corte, serão desclassificados.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. A relação de selecionados será publicada no Quadro Oficial de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará e no site: oeirasdopara.pa.gov.br, obedecida rigorosamente à ordem de classificação das notas obtidas pelos candidatos, constando:

I. nome do projeto cultural;

II. nome do candidato e/ou o coletivo que ele representa;

III. Pontuação.

10.2. Da relação de selecionados caberá recurso no prazo de 01 (um) dia, contados a partir da divulgação, o qual será interposto através do e-mail: culturaoeiras@gmail.com e de forma presencial, na Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, localizada na Rua Prefeito Artemio Araújo, s/nº, Bairro Marapira, e serão julgados pela Comissão de Seleção.

10.3. Após o julgamento dos recursos interpostos, a Comissão consolidará a lista dos premiados e encaminhará à Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, que encaminhará à Chefe do Poder Executivo Municipal, a qual homologará o resultado, fazendo publicar no Site da Prefeitura e no Quadro Oficial de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, a relação final dos premiados.

11. DO PAGAMENTO DOS PRÊMIOS

11.1. Cada projeto premiado receberá o valor estabelecido na tabela abaixo:

SEGMENTO CULTURAL	CATEGORIA	QUANT. DE PRÊMIOS	VALOR UNITÁRIO RS	VALORES RS
ARTESANATO	TALARIA/CIPÓ	07	R\$ 1.000,00	R\$ 7.000,00
	REICLÁVEIS/INDUSTRIALIZADOS	07	R\$ 1.000,00	R\$ 7.000,00
	LINHAS	06	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
	MADEIRAS	05	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
	SEMENTES/NATURAIS	04	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
	ARGILA/GESSO	03	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
	MIRITI/ISOPOR	03	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
	Números de Prêmios		35	SUB TOTAL
MESTRES DA CULTURA POPULAR	Individual	15	R\$ 1.036,62	R\$ 15.549,30
CULTURA POPULAR	Coletivo-(a partir de cinco pessoas)	05	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
CULTURA AFRO-	Individual	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
	Coletivo-(a partir de cinco	04	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

BRASILEIRA		peçoas)			
MÚSICA	Individual	Músicos	15	R\$ 1.000,00	R\$ 15.000,00
		Instrumentistas/Vocalistas			
		Compositores	07	R\$ 1.500,00	R\$ 10.500,00
	DJs/ Produções técnicas Acústicas	03	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00	
	Coletivo	Bandas/grupos	09	R\$ 4.000,00	R\$ 36.000,00
SUB TOTAL					R\$ 64.500,00
ARTES VISUAIS		Individual	15	R\$ 1.000,00	R\$ 15.000,00
PRODUÇÃO LITERÁRIA		Individual	05	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
CULTURA ALIMENTAR		Individual	35	R\$ 1.000,00	R\$ 35.000,00
TEATRO		Coletivo- (a partir de cinco peçoas)	02	R\$ 2.250,00	R\$ 4.500,00
DANÇA		Coletivo- (a partir de cinco peçoas)	03	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
COMUNICAÇÃO POPULAR		Individual	05	R\$ 1036,62	R\$ 5183,10
Total de Prêmios			168	TOTAL	R\$ 240.732,40

10

12. DA CONTRAPARTIDA

12.1. ORIENTAÇÕES SOBRE O INCISO III - PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1.1. A presente informação tem como objetivo fornecer ao Proponente selecionado através das Chamadas Públicas da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, orientações acerca dos procedimentos que deverão ser realizados na Prestação de Contas dos recursos financeiros recebidos.

12.2. DEFINIÇÃO

12.2.1. A prestação de contas é a demonstração e comprovação da realização do projeto cultural aprovado, conforme inciso III, do art. 2º da Lei 14.017/2020, sendo composta pela seguinte etapa: comprovação da execução do objeto e do cumprimento dos requisitos conforme ANEXO VIII.

12.3. ATIVIDADES PROPOSTAS

12.3.1. No prazo de 60 (sessenta) dias após a emissão da ordem bancária, os premiados deverão realizar a contrapartida social, informando à SECULT a data (cronograma) de realização da ação, bem como, deverão registrar a ação em vídeo para posterior publicação na fanpage ou no canal youtube do beneficiário, ficando a SECULT livre do pagamento de cachê artístico ou qualquer ônus.

12.3.2. Os premiados poderão, ainda, optar a realizarem a contrapartida em eventos promovidos pela SECULT, desde que os eventos façam parte do calendário de eventos da SECULT e ocorram no prazo estabelecido no item anterior, devendo ser ajustado entre ambas as partes.

12.4. COMPROVAÇÃO DA CONTRAPARTIDA



12.4.1. O Proponente deverá apresentar comprovação das atividades executadas, através de Relatório da Execução da Proposta (ANEXO VIII), contendo registros fotográficos, com o título "CONTRAPARTIDA (NOME DO PROPONENTE OU GRUPO)", protocolado em até 30 dias após a execução, na Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, localizada na Rua Prefeito Artemio Araújo, s/nº, Bairro Marapira.

Além de assinar:

a) Declaração do proponente de que conhece e aceita as regras do Edital de Premiação de atividades culturais, que se responsabiliza por realizar a contrapartida social no período estipulado, sob pena de inadimplência. (ANEXO V-A e B);

b) Autodeclaração conjunta - (ANEXO VII).

12.5. INADIMPLÊNCIA E SANÇÕES

12.5.1. O proponente será declarado inadimplente quando:

12.5.2. Utilizar os recursos diferentemente dos moldes do inciso III, art. 2º da Lei 14.017/2020.

12.5.3. Não apresentar a comprovação da execução, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados do encerramento da execução da contrapartida, sob pena da autoridade administrativa encaminhar o Projeto para a Tomada de Contas - TC.

12.6. Será conferida à SECULT, a faculdade de se utilizar do projeto, das obras ou derivados, para fins de publicidade, independentemente de pagamento ou autorização do artista, e sem limitação temporal. (ANEXO VI);

12.7. As faculdades perenes conferidas à SECULT na utilização dos projetos premiados se referem à reprodução, divulgação, fotografia, filmagem, gravação de áudios, impressão, exposição e todas as demais formas de replicação ou divulgação da obra, desde que sejam feitas de forma não lucrativa por parte da SECULT.

12.8. É obrigatório constar em qualquer suporte de divulgação do projeto premiado a referência da premiação obtida junto à SECULT, assim como a identificação visual da Lei Aldir Blanc, **PRÊMIO CONEXÃO CULTURAL OEIRENSE "JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES RIBEIRO"**, logo da SECULT, logo do grupo ou artista se houver e as demais logos constantes do ANEXO IX.

13. CRONOGRAMA ESTIMADO

DESCRIÇÃO	PERÍODO
INSCRIÇÃO	08 a 30 /11/2021
AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS	01 a 05/12/2021
RESULTADO PRELIMINAR (PROJETOS HABILITADOS)	06/12/2021
PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS PARA PROPOSTAS INABILITADAS	07/12/2021
PUBLICAÇÃO DE ANÁLISE DE RECURSOS	10/12/2021
RESULTADO FINAL	10/12/2021



REALIZAÇÃO DE CONTRAPARTIDAS	No prazo de 60 (sessenta) dias após a emissão da ordem bancária
ENVIO DOS RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA	No prazo de 30 (trinta) dias após a execução da contrapartida

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A SECULT poderá alterar ou revogar o presente regulamento, a qualquer tempo, desde que justificadamente.

14.2. O proponente/premiado permite à SECULT o direito de utilizar a imagem/nome do credenciado em anúncios, folders, fachadas, banners, outdoors, busdoors, internet e todas as mídias digitais, mediante preenchimento e assinatura do termo de autorização de imagem. (ANEXO VI).

14.3. É facultada à Comissão, em qualquer fase, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

14.4. Erratas, adendos, recursos, resultados e outros, estarão disponíveis no site da Prefeitura de Oeiras do Pará (oeirasdopara.pa.gov.br) e no Quadro Oficial de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará.

14.5. É de responsabilidade do proponente acompanhar as informações deferidas no item anterior, eximindo-se a SECULT da responsabilidade das alegações de desconhecimento de quaisquer informações sobre o presente Prêmio.

14.6. Os casos omissos neste edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, em conjunto com a Comissão, no que preciso for, juntamente com a Assessoria Jurídica da Prefeitura de Oeiras do Pará, que utilizará os dispostos na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e legislação correlata a situação de estado de calamidade pública.

14.7. O prêmio será pago exclusivamente em conta corrente ou poupança de uma agência de relacionamento do proponente, não sendo aceitas as contas-benefício, tais como Bolsa Família, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros.

14.8. O Proponente será notificado para apresentar dados de conta bancaria de sua titularidade para o depósito do prêmio

14.9. O valor do prêmio será pago ao responsável pela inscrição. Em hipótese alguma a SECULT se responsabilizará pela divisão do prêmio entre os membros do coletivo e nem tampouco por eventuais irregularidades praticadas pela liderança indicada pelo Grupo/Comunidade acerca da destinação dos recursos.

14.10. A premiação concedida não poderá ser transferida, nem poderá ser depositada em conta bancária diferente da do beneficiário.

14.11. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou nota do candidato, valendo, para tal fim, os resultados publicados no Quadro Oficial de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

14.12. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e outros dados cadastrais junto à SECULT, mesmo após o pagamento do prêmio.

14.13. Este Edital substitui integralmente o Edital publicado no dia 05 de novembro de 2021, sendo que os candidatos/proponentes que já tenham realizado suas inscrições, deverão realizar uma nova inscrição nos termos deste Edital.

Oeiras do Pará, Estado do Pará, 08 de novembro de 2021


GILMA DRAGO RIBEIRO
Prefeita Municipal


JAIRISSON DRAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Turismo



ANEXO I - A - FICHA DE INSCRIÇÃO (PESSOA FÍSICA)
ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL

I. PROPONENTE

PESSOA FÍSICA	NOME COMPLETO:		
	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
	CPF:		
	GÊNERO		
	E-MAIL:		
	TELEFONE/CELULAR:		
	ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
	BAIRRO:	CEP:	IDADE:
	POSSUI EMPREGO FORMAL:	QUAL:	
	EM QUAL SEGMENTO VOCÊ SE ENQUADRA:		
	CURRÍCULO DO ARTISTA CULTURAL:		

OBS: CITAR OS CURSOS E REALIZAÇÕES DO PROFISSIONAL NA ÁREA CULTURAL OU INDICAR SE SUA FORMAÇÃO SE DEU NA PRÁTICA E DESTACAR AS PRINCIPAIS REALIZAÇÕES PROFISSIONAIS NA ÁREA CULTURAL. AS EXPERIÊNCIAS DESTACADAS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM AS FUNÇÕES A SEREM DESEMPENHADAS NO PROJETO.



2. PROJETO

PESOA
FÍSICA

Proposta (conforme ANEXO II)

Vídeo de autodeclaração - CONTE UM POUCO DA SUA TRAJETÓRIA OU GRAVE UM VÍDEO DE ATÉ 05 (CINCO) MINUTOS.

15

Declaro, sob pena de responsabilidade, que atuo em Oeiras do Pará como _____, estou no cadastro municipal de artistas realizado pela SECULT em 2021 e tenho conhecimento integral do Edital 001/2021 da LAB, aceitando incondicionalmente suas regras. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Declaro, ainda, serem verídicas todas as informações por mim apresentadas, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental.

_____, ____ de _____ de 2021.

PROPONENTE/CANDIDATO



ANEXO I - B - FICHA DE INSCRIÇÃO (PESSOA JURÍDICA)
ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL

I. PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:

NOME DO PROJETO:

SEGMENTO:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

ENDEREÇO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CEP:

TELEFONE:

CELULAR:

E-MAIL:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA PESSOA JURÍDICA

NOME:

RG:

ORGÃO EXP.:

CPF:

E-MAIL:

TELEFONE/CELULAR:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

CURRÍCULUM ARTÍSTICO:

OBS: CITAR AS REALIZAÇÕES DO PROPONENTE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA CULTURAL, FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO RESPONSÁVEL NA ÁREA CULTURAL OU INDICAR SE SUA FORMAÇÃO SE DEU NA PRÁTICA E DESTACAR AS PRINCIPAIS REALIZAÇÕES PROFISSIONAIS DO RESPONSÁVEL NA ÁREA CULTURAL. AS EXPERIÊNCIAS DESTACADAS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM AS FUNÇÕES A SEREM DESEMPENHADAS NO PROJETO.

PESSOA JURÍDICA



2. PROJETO

PESSOA
JURÍDICA

Proposta (conforme ANEXO II)

17

Declaro, sob pena de responsabilidade, que atuo em Oeiras do Pará como _____, estou no cadastro municipal de artistas realizado pela SECULT em 2021 e tenho conhecimento integral do Edital 001/2021 da LAB, aceitando incondicionalmente suas regras. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Declaro, ainda, serem verídicas todas as informações por mim apresentadas, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental.

_____, ____ de _____ de 2021.

PROPONENTE/CANDIDATO



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO



Fotos que me mostram realizando a atividade e/ou produto de no MÍNIMO 2 anos anterior a março de 2020:

FOTO 01	FOTO 02

ANO: _____

ANO: _____

LEGENDA: _____

LEGENDA: _____

Descrição com detalhes de como realizo a atividade e/ou produto:



Fotos dos produtos e/ou atividade que realizo de no MÍNIMO 2 anos anterior a março de 2020:

FOTO 01	FOTO 02

ANO: _____

ANO: _____

LEGENDA: _____

LEGENDA: _____

• **EXPERIÊNCIAS:**

Descrição dos eventos e realizações importantes que participei no MÍNIMO 2 anos anterior a março de 2020:



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

FOTO 01	FOTO 02

ANO: _____

ANO: _____

LEGENDA: _____

LEGENDA: _____

Considerações importantes:

_____, _____ de _____ de 2021.

PROPONENTE/CANDIDATO



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu _____ portador
(a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente
e domiciliado(a) à _____

DECLARO QUE NÃO ME ENQUADRO EM NENHUMA VEDAÇÃO PREVISTA NO ITEM 4.2 DO EDITAL DE SELEÇÃO 001/2021 DA LAB E QUE NÃO EXERÇO OU EXERCI NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES nenhum cargo efetivo, cargo comissionado, função gratificada, função ou emprego público na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público Municipal.

Declaro ainda estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro e que por tal crime serei responsabilizado (a), independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Oeiras do Pará, Estado do Pará, ____ de _____ de 2021.

Nome do (a) Candidato (a)



ANEXO IV
MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
portador do RG: _____, inscrito no CPF sob o nº:
_____, residente no endereço (informar endereço completo, com
bairro, complemento se houve e CEP), **DECLARO**, nos termos da Lei Federal nº
7.115/1983, que resido no endereço acima informado no município de Oeiras do Pará, Estado
do Pará, e que resido no município há pelo menos dois anos.
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração e afirmo ser o único responsável
pelas informações ora prestadas junto à Administração Pública Municipal de Oeiras do Pará,
sujeitando-me às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Declaro ainda, para todos os fins de direito perante as leis vigentes, que a informação
aqui prestada é de minha inteira responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser
comprovada, inclusive em diligência dos órgãos municipais.

Oeiras do Pará, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do (a) Candidato (a)



ANEXO V - A
MODELO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL – PESSOA FÍSICA

24

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, inscrito no edital nº 001/2021, de premiação oferecida a trabalhadores da Cultura do Município de Oeiras do Pará, **DECLARO** para os devidos fins, que estou ciente do conteúdo integral do referido edital e concordo com todos os seus termos, assim como, que atendo a todos os requisitos solicitados no mesmo, em especial, no que se refere à realização da contrapartida social até 60 dias após o recebimento prêmio, sabendo que a documentação, bem como as informações e vídeo apresentados por mim são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental;

DECLARO, ainda, estar ciente de que é minha a responsabilidade de todas as contratações, custos e encargos referentes ao desenvolvimento do projeto proposto, inclusive o pagamento de direitos autorais e a obtenção do direito de imagem, autorização para participação de crianças e adolescentes, de produção intelectual, tudo de acordo com a legislação vigente

Oeiras do Pará, Estado do Pará, ____ de _____ de 2021

Nome do (a) Candidato



ANEXO V - B
MODELO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL – PESSOA JURÍDICA

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, representante legal do (a) proponente _____, CNPJ nº _____, inscrito no edital nº 001/2021, de premiação oferecida a trabalhadores da Cultura do Município de Oeiras do Pará, **DECLARO** para os devidos fins, que estou ciente do conteúdo integral do referido edital e concordo com todos os seus termos, assim como, que atendo a todos os requisitos solicitados no mesmo, em especial, no que se refere à realização da contrapartida social até 60 dias após o recebimento prêmio, sabendo que a documentação, bem como as informações e vídeo apresentados por mim são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental;

DECLARO, ainda, estar ciente de que é minha a responsabilidade de todas as contratações, custos e encargos referentes ao desenvolvimento do projeto proposto, inclusive o pagamento de direitos autorais e a obtenção do direito de imagem, autorização para participação de crianças e adolescentes, de produção intelectual, tudo de acordo com a legislação vigente

Oeiras do Pará, Estado do Pará, ____ de _____ de 2021

Nome do (a) Candidato



ANEXO VI
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

26

Eu, _____, (nacionalidade), (estado civil), portador (a) da Carteira de Identidade RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____ nascido em _____, **AUTORIZO** a Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, caso minha proposta venha a ser premiada, a utilização de minha imagem e do meu projeto inscrito no Edital de Premiação “**PRÊMIO CONEXÃO CULTURAL OEIRENSE “JOSÉ ANTONIO RODRIGUES RIBEIRO”**”, sob qualquer forma e meios, sejam eles impressos ou digitais e em toda e qualquer mídia, desde que sejam feitas de forma não lucrativa por parte da SECULT.

Declaro, que caso minha proposta venha a ser selecionada, ao transmitir as atividades artísticas e culturais pela internet ou disponibilizá-las por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, estou obrigado a marcar as redes sociais da Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo de Oeiras do Pará.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito da minha imagem, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em plena vigência do programa da Lei Aldir Blanc.

Oeiras do Pará, Estado do Pará, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Proponente



ANEXO VII
CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA DOS PARTICIPANTES DO GRUPO, COLETIVO,
etc.

Nós, membros do grupo/coletivo _____
abaixo subscritos, declaramos anuência à inscrição ora apresentada para participação no **EDITAL N° 001, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021 (ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL)**.

DECLARAMOS, ainda, para todos os fins, que indicamos e reconhecemos o (a) Sr. (a) _____, residente e domiciliado na _____ nesta cidade de Oeiras do Pará/PA, CEP: 68.470-000, portador do RG n° _____, CPF n° _____, como representante e responsável de nosso Coletivo, Grupo, etc. enquanto proponente junto ao Edital de “PRÊMIO CONEXÃO CULTURAL OEIRENSE JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES RIBEIRO”.

O grupo/coletivo está ciente de que o (a) representante acima indicado (a) será o (a) responsável pelo projeto e pelo recebimento do recurso a ser pago pelo referido edital no caso do projeto ser premiado.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

O coletivo/grupo é composto pelos membros abaixo listados.

Oeiras do Pará, Estado do Pará, _____ de _____ de 202__.

NOTA EXPLICATIVA: Resta obrigatório o preenchimento de todas as informações solicitadas abaixo. O campo de assinatura é obrigatório, em havendo dúvidas ou impugnação em relação à assinatura, poderá ser solicitado ao proponente a apresentação de cópia do documento de identidade do membro do grupo. O proponente/responsável pela candidatura não deverá apresentar seu nome como membro do grupo neste documento.

OBS: NÃO SERÁ PERMITIDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS DADOS A POSTERIORI. E HAVENDO INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE O PROJETO SERÁ DESCLASSIFICADO.

MEMBRO 1

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Assinatura do Declarante: _____

MEMBRO 2

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

Assinatura do Declarante: _____

MEMBRO 3

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

Assinatura do Declarante: _____

MEMBRO 4

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

Assinatura do Declarante: _____

MEMBRO 5

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

Assinatura do Declarante: _____



MEMBRO 6

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

Assinatura do Declarante: _____

MEMBRO 7

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

Assinatura do Declarante: _____

MEMBRO 8

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

Assinatura do Declarante: _____

OBS: Listar outros membros se for o caso.



ANEXO VIII
MODELO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA

EDITAL 001/2021 – LEI FEDERAL DE EMERGÊNCIA CULTURAL – LEI Nº 14.017/2020
INCISO III, ART. 2º

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE PROJETO
CULTURAL

PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA

Oeiras do Pará, ____ de _____ de 2022.

À Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

Eu, _____, inscrito (a) no CPF ou CNPJ sob o nº _____, Projeto Cultural intitulado _____, habilitado no inciso III, do Art. 2º da Lei Aldir Blanc (Lei Federal nº 14.017 de 29 de julho de 2020) no Município de Oeiras do Pará, vem por meio deste encaminhar Relatório de Execução indicando a aplicação dos recursos recebidos e os documentos que a compõem.

Assinatura legível do Proponente



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

Inciso III do Art. 2º da Lei Aldir Blanc (Lei Federal nº 14.017 de 29 de julho de 2020)

Proponente:
CPF ou CNPJ:
Título da proposta:
Valor recebido: R\$

31

DETALHAMENTO DA ATIVIDADE REALIZADA

- ✚ Faça um breve resumo da atividade desenvolvida
- ✚ Informe a data, horário e local da apresentação
- ✚ Informe o link da apresentação (se houver)
- ✚ Indique a estimativa de público participantes
- ✚ Anexe (no mínimo) 10 (dez) fotos ou prints e demais registros de divulgação sobre a realização da atividade.

Equipe envolvida na realização do Projeto (Descreva os nomes e as funções desempenhadas)

Nome	Função



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO



32

Declaro que as informações contidas neste Relatório de Execução são expressão da verdade e firmo o presente.

Oeiras do Pará, Estado do Pará, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do proponente



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO



ANEXO IX – NOTA DE RODAPÉ

33



SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA

